Resolução CMSA nº 15, de 29 de setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES – CMSA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE VASECTOMIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 4.905, de 5 de maio de 2026, que substituiu a Lei Municipal nº 2.633, de 26 de novembro de 2003, ora revogada; pelo Decreto nº 45.032, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho; pelos Decretos nº 46.671, de 19 de junho de 2024, e nº 47.519, de 10 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a substituição de membros, e pelas demais disposições legais e regimentais aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito do Município;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância da ampliação do acesso às ações de planejamento reprodutivo e familiar no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização do procedimento de vasectomia de forma organizada, segura e integrada à Rede de Atenção à Saúde, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz – CMSA, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Vasectomia no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Aracruz/ES.

Art. 2º A implantação do serviço tem por finalidade ampliar o acesso da população masculina às ações de planejamento reprodutivo e familiar, mediante a disponibilização do procedimento de vasectomia de forma organizada, segura e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Art. 3º A oferta do procedimento de vasectomia deverá observar os requisitos, critérios, fluxos assistenciais, protocolos e demais disposições estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à implantação, organização, operacionalização e acompanhamento do Serviço de Vasectomia, observadas as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz / ES, 29 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO BARCELOS PIMENTEL
Data: 07/10/2026 14:43:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Barcelos Pimentel
Presidente do Conselho de Saúde
Decreto Nº 45.070, de 27/09/23

Homologo a Resolução Nº 15/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz.

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI: 08592612713

Assinado digitalmente por ROSIANE SCARPATT TOFFOLI:08592612713
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=41346277000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ROSIANE SCARPATT TOFFOLI:08592612713
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.08 09:53:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Rosiane Scarpatt Toffoli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 48.394, de 09/04/25